



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: AMORIM CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA / CTMA - CENTRO TÉCNICO MACEDO DE AMORIM / VITÓRIA DE SANTO ANTÃO / PE

ASSUNTO: MUDANÇA DE MANTENÇA E AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E DO CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA - EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS, NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE PRESENCIAL.

RELATORA: CONSELHEIRA EDIONE PIRES CABRAL

PROCESSO Nº 258/2016

Publicado no DOE de 27/01/2018 pela Portaria SEE nº 541/2018, de 26/01/2018

PARECER CEE/PE Nº 133/2017-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 11/12/2017

I – RELATÓRIO:

Amorim Cursos Profissionalizantes Ltda., mantenedor do CTMA - Centro Técnico Macedo de Amorim, localizado na Rua Conselheiro Severino Francisco Alves, 174-A, Bairro Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 11.233.879/0001-38, recredenciado pela Portaria SEE/PE nº 5644, de 16/12/2016 e autorizado a ofertar o Curso Técnico em Administração e o Curso Técnico em Logística pela Portaria SE/PE nº 021/2012, de 03/01/2012, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE, por meio dos ofícios:

- nº 55/2017 de 10/11/2017, Autorização do Curso Técnico em Administração e do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Nível Médio, na modalidade Presencial, sem saídas intermediárias; e
- nº 56/2017 de 17/11/2017, Aditamento do pedido de Mudança de Mantença, da Amorim Cursos Profissionalizantes Ltda., para Amorim Ensino Técnico e Superior Ltda. – ME.

Para compor o Processo apresentou os seguintes documentos em III Volumes:

Volume I

- Ofício nº 56/2016 ao Presidente do CEE/PE (fl.01);
- Contrato de Constituição de Sociedade Limitada da Empresa (fls. 02/04);
- Proposta Pedagógica do Centro Técnico Macêdo de Amorim (fls. 05/34);
- Regimento Escolar do Centro Técnico Macêdo de Amorim (fls. 35/78);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (fl. 79);
- Certidão de Regularidade do Fiscal (fl. 80);
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais (fl. 81);
- Certidão Negativa de Débitos / Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fl. 82);
- Certidão de Regularidade do FGTS - CRF (fl. 83);
- Contrato Locação do Imóvel (fls. 84/91);
- Dados da Mantenedora e da Mantida (fls. 92/94);
- Parecer CEE/PE nº 120/2016-CEB – Recredenciamento da Instituição (fls. 95/97);
- Política de Remuneração (fls. 98/110);
- Proposta de Capacitação Docente do CTMA (fls. 111/116);

- Alvará de Licença para Funcionamento – validade até 31/12/2016 (fl. 117);
- Plano de Formação Inicial/Continuada/ Qualificação Profissional - CTMA (fls. 118/121);
- Plano de Curso Técnico em Administração (fls. 122/181);
- Plano de Curso Técnico em Logística (fls. 182/240);
- Matrizes Curriculares dos Cursos Técnicos (fls. 241/243).

Volume II

- Relatório Descritivo da Execução e da Evolução dos Cursos Técnicos (fls. 244/264);
- Documentação dos Professores dos Cursos Técnicos (fls. 265/449);
- Ofício n° 219/2017 - GAB/SEEP/ SEE-PE ao CEE/PE (fl. 450);
- Relatório de Avaliação de Especialistas da Visita e anexos (fls. 451/458).
- Ofício CEE/PE n°77/2017-CEB destinado ao CTMA (fl. 459);
- Ofício n° 55/2017 do CTMA, destinado ao Presidente do CEE/PE e anexos (fl.461/472);
- Ofício CEE/PE n°82/2017-CEB destinado ao CTMA (fl. 473);

Volume III

- Ofício n° 56/2017 do CTMA ao Presidente do CEE/PE – solicitando regularização quanto à Mudança de Manutenção da Instituição (fl.474);
- Atualização de dados dos dirigentes das instituições mantenedora e mantida (fl.475);
- Certidão de Inteiro Teor Internet (fl.476);
- Alteração Contratual da Sociedade Amorim Cursos Profissionalizantes Ltda.-ME (fl.477/484);
- Proposta Pedagógica do Centro Técnico Macêdo de Amorim atualizada (fl.485/519);
- Regimento Escolar do Centro Técnico Macêdo de Amorim atualizado (fl.520/570);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ – atualizado (fl. 571/572);
- Certidão Negativa de Débitos / Tributos Federais e à Dívida Ativa da União atualizada (fl. 573);
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais - atualizada (fl. 575);
- Certidão de Regularidade Fiscal - atualizada (fl. 576);
- Contrato Locação do Imóvel atualizado– **validade até 03/01/2020** (fls. 577/584);
- Cópias de documentos dos dirigentes da Instituição (fls. 585/586);
- Proposta de Capacitação Docente do CTMA atualizada (fls. 587/592);
- Política de Remuneração de Pessoal docente, Técnico e administrativo atualizada (fls.593/605);
- Alvará de Licença para Funcionamento – **validade até 31/12/2017** (fl. 606/607);
- Declaração de atendimento aos requisitos da Lei Federal 10.098/2000 – acessibilidade (fl. 608).

O Processo foi protocolado em 26/12/2016 no Conselho Estadual de Educação - CEE/PE sob n° 258/2016 com solicitação de **Renovação de Autorização dos Cursos**. Em 22/02/2017, foi encaminhado à Secretaria Executiva de Educação Profissional da Secretaria Estadual de Educação de Pernambuco - SEEP/SEE-PE com fins de formação da Comissão de Especialistas para realização da visita *in loco*. A Comissão foi nomeada pela Portaria n° 2906 - SEE/PE, publicada no D.O.E em 10/05/2017, composta por Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos (Coordenadora), Tatiana Ribeiro Ancarani e Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Especialistas Docentes). Após conclusão do relatório, o processo retornou em 16/08/2017 da SEEP/SEE-PE ao CEE/PE, para emissão de Parecer. Sendo constatado, por esta relatoria, com base na Resolução CEE/PE n° 02/2016, Art. 28, que o pedido de Renovação de Autorização para oferta dos respectivos Cursos pelo CTMA foi protocolado no CEE/PE após término da vigência do prazo regulamentado no ultimo Parecer de Autorização, e, devido às **alterações executadas no CNPJ**, no decorrer da tramitação processual, a

Instituição foi orientada a substituir o pedido de Renovação de Autorização dos Cursos para Autorização dos Cursos e, a aditar o Processo, o pedido de Mudança de Mantença, de Amorim Cursos Profissionalizantes Ltda., para Amorim Ensino Técnico e Superior Ltda.

As exigências de ordem documental foram sanadas nos dias 10 e 17/11/2017, com todos os documentos apresentados, anexados ao processo, viabilizando conclusão do Parecer.

II – ANÁLISE:

Conforme relatório, apresentado pela Comissão de Avaliação *in loco* das condições de funcionamento da Instituição, destacamos:

- A **infraestrutura** geral da Instituição é considerada adequada. Funciona em 04 (quatro) pavimentos (Subsolo, Térreo, 1º e 2º andar), estando suas instalações em pleno funcionamento, com todos os ambientes equipados. O prédio possui rampas, corredores livres de barreiras, elevador para acesso aos pavimentos (1º e 2º andar), atendendo as recomendações previstas na **Lei Federal nº 10.098/2000 (Lei da Acessibilidade)**.

- **Os Ambientes Pedagógicos:**

- ✓ **Biblioteca** - dispõe de acervo catalogado, informatizado e bibliotecária para atender ao público. A Comissão de Visita sugeriu a aquisição de exemplares específicos para os Cursos Técnico em Administração e Técnico em Logística, que foram adquiridos (nota fiscal em anexo).
- ✓ **Salas de aulas** – no total de 19 (dezenove), possuem capacidade para atender até 40 (quarenta) estudantes, apresentam material de apoio pedagógico e são climatizadas.
- ✓ **Laboratório de Informática** - instalado em espaço adequado e equipado com 09 (nove) computadores com acesso à internet.

- **Os Planos de Cursos:**

1. **Curso Técnico em Administração** – a Instituição **justifica** a oferta “mediante análise do cenário da região geográfica do município de Vitoria de Santo Antão, que se destaca do ponto de vista econômico pelas atividades agrícolas, industriais, hortifrutigranjeiras, dentre outras, voltadas para o atendimento do mercado local, Região Metropolitana da capital do Estado e outros centros do Nordeste”. Nesse contexto, aponta como **objetivo geral** a “necessidade em formar técnicos de nível médio, nos eixos tecnológicos de interesse da região, qualificados com competências e habilidades para atuarem no mercado de trabalho, comprometidos com os princípios de convivência social, solidariedade, respeito e ética”.

Destaca que, ao concluir as etapas de formação, o estudante estará apto para:

- ✓ exercer atividades de planejamento, operação, controle e avaliação de processos no campo dos recursos humanos, materiais, contabilidade, patrimônio e sistemas de informações no gerenciamento de empresas;
- ✓ efetuar análise dos indicadores de desempenho operacional;
- ✓ liderar, coordenar e orientar equipes de trabalho, etc.

A **Organização Curricular** está compreendida em **03 (três) módulos**, sem saídas intermediárias, com carga horária de **360** (trezentos e sessenta) horas, para cada módulo, totalizando **1080** (mil e oitenta) horas e **200** (duzentas) horas de **Estágio Curricular não Obrigatório**, perfazendo uma **carga horária total de 1280** (mil, duzentos e oitenta) horas para o estudante que realize o referido estágio.

Matriz Curricular

MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
MÓDULO I	Direito Comercial	40
	Princípios de Economia	40
	Gestão Empresarial Básica	60
	Matemática Financeira	40
	Gestão da Qualidade	40
	Noções de Informática	40
	Comunicação Linguística	40
	Contabilidade Geral	60
	Total da Carga Horária do Módulo I	360
MÓDULO II	Contabilidade Empresarial	60
	Direto Tributário	40
	Gestão de Capital de Giro e Fluxo de Caixa	40
	Gestão Orçamentaria e Análise de Investimento	60
	Gestão da Produção	80
	Gestão de Recursos Materiais e Logístico	80
Total da Carga Horária do Módulo II		360
MÓDULO III	Legislação Trabalhista e Previdenciária	80
	Gestão de Recursos Humanos	80
	Gestão de Custos	40
	Gestão de Venda e Marketing	60
	Empreendedorismo	40
	Gestão de Micro e Pequenas Empresas	60
Total da Carga Horária do Módulo III		360
Total da Carga Horária do Curso		1080
Estágio Supervisionado não Obrigatório		200
Total da Carga Horária do Curso com Estágio Supervisionado		1280

- Conforme Resolução CNE/CP nº 1/2012, a Educação em Direitos Humanos será trabalhada transversalmente em todos os componentes curriculares abordados nos módulos I, II e III.

2. Curso Técnico em Logística – o CTMA apresenta no seu plano de curso “a importância em formar profissionais para atender as necessidades do município, com habilidades e competências que possibilitem maior eficiência nos processos de valor da cadeia logística, pautados por princípios éticos e responsabilidade social”. Destaca também que, o estudante, ao concluir o curso, se tornará um Técnico com **perfil profissional** para “atuar em empresas industriais, comerciais, executando funções desde o relacionamento com fornecedores, recepção/inspeção, armazenamento, planejamento/controle de estoque, com visão do trabalho integrado na segurança/saúde e preservação do meio ambiente”.

A **Organização Curricular** está compreendida em **03 (três) módulos**, sem saídas intermediárias, com carga horária de **340** (trezentos e quarenta) horas, para cada módulo, totalizando **1020** (mil e vinte) horas e **200** (duzentas) horas de **Estágio Curricular não Obrigatório**, perfazendo uma **carga horária total de 1220** (mil, duzentos e vinte) horas para o estudante que realize o referido estágio.

Matriz Curricular

MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
MÓDULO I	Planejamento Empresarial e Empreendedorismo	60
	Planejamento Financeiro e Orçamentário	60
	Elementos de Custos no Processo Produtivo	60
	Planejamento dos Recursos e Processos Produtivos	40
	Logística de Mercados	40
	Relações Humanas e Ética Profissional	40
	Informática Básica	40
Total da Carga Horária do Módulo I		340
MÓDULO II	Processos de Suprimentos	60
	Informática aplicada a Logística	60
	Inglês Técnico Aplicado em Logística	40
	Logística – Expedição e Distribuição	40
	Logística – Movimento de Materiais	40
	Logística – Planejamento, Programação e Controle da Produção	60
	Administração de Materiais	40
Total da Carga Horária do Módulo II		340
MÓDULO III	Logística – Gestão de Transporte	60
	Logística – Gestão de Cadeia de Abastecimento	40
	Logística Internacional	40
	Logística Reversa	40
	Gestão da Qualidade	40
	Gestão da Micro e Pequena Empresa	60
	Tributos e Documentos Fiscais	60
Total da Carga Horária do Módulo III		340
Total da Carga Horária do Curso		1020
Estágio Supervisionado não Obrigatório		200
Total da Carga Horária do Curso com Estágio Supervisionado		1220

- Conforme Resolução CNE/CP nº 1/2012, a Educação em Direitos Humanos será trabalhada transversalmente em todos os componentes curriculares abordados nos módulos I, II e III.
- **O Plano de Capacitação dos Docentes** encontra-se incluso no processo e visa promover oportunidades e incentivos à capacitação didática pedagógica, mediante realização de cursos, oficinas, encontros, intercâmbios de experiências, etc. Apresenta um cronograma anual, com carga horária distribuída por temas propostos.
- **A Política de Remuneração do Corpo Docente, Técnico e Administrativo** é regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Para os Docentes, a remuneração se dá por hora/aula, com base na tabela vinculada a titulação acadêmica, com escala de 03 (três) níveis funcionais (Graduado, Especialista e Mestre/Doutor).
- **O quadro gestor** é composto por Diretor Geral, Coordenador de Curso, Secretaria Escolar e Auxiliar de Secretaria, com formação compatível para sua área de atuação. Os **docentes**, conforme descritos no quadro funcional dos planos dos cursos (acostados ao Processo – fls. 169-171), apresentam habilitação coerente com componentes curriculares / ministrados, atendendo a demanda da oferta do curso.

- **PONTOS COMUNS AOS DOIS CURSOS:**
- Os **Requisitos de Acesso** são: **concomitante**, para alunos matriculados no 2º ano do Ensino Médio ou equivalente; **subsequente**, para os que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente.
- A **Avaliação de Aprendizagem** oportuniza aos estudantes momentos de discussão e reflexão do processo ensino aprendizagem, com ênfase nos aspectos formativos e somativos. Será aprovado o estudante que atingir, em cada componente curricular, média mínima de 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária anual de cada componente curricular. Serão oferecidas oportunidades de recuperação durante o curso, com aproveitamento mínimo de 7,0 (sete) para aprovação.
- O **Diploma** só será expedido quando o estudante concluir todas as disciplinas previstas para a habilitação profissional, mediante apresentação do certificado do Ensino Médio ou equivalente.
- **Planejamento das turmas / Integralização dos Cursos:**
 - ✓ **Turmas:** previsão de oferta de até 05 (cinco) turmas por turno com capacidade para atender até 40 (quarenta) estudantes com jornada diária de 04 (quatro) horas e 20 (vinte) horas semanais.
 - ✓ **Integralização:** com período de 18 (dezoito) meses para ambos os cursos.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, voto favoravelmente à **Mudança de Manutenção, da Amorim Cursos Profissionalizantes Ltda., CNPJ nº 11.233.879/0001-38 para Amorim Ensino Técnico e Superior Ltda.-ME, CNPJ nº 11.233.879/0002-19** e Autorização do Curso Técnico em Administração e do Curso Técnico em Logística, ambos do Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Nível Médio, na modalidade Presencial, sem saídas intermediárias, a ser ofertado por **Amorim Ensino Técnico e Superior Ltda.-ME, CNPJ nº 11.233.879/0002-19**, mantenedor do CTMA - Centro Técnico Macedo de Amorim, localizado na Rua Conselheiro Severino Francisco Alves, 174-A, Bairro Livramento - Vitória de Santo Antão-PE, CEP 55.602-635, credenciado pelo Parecer CEE/PE nº 120/2016, publicado pela Portaria SEE nº 5644 de 16/12/2016. A autorização dos cursos será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 04 de dezembro de 2017.

MARIA ELIZABETEGOMES RAMOS – Presidente
REGINALDO SEIXAS FONTELES – Vice-presidente
EDIONE PIRES CABRAL – Relatora
ANA COELHO VIEIRA SELVA
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
MANUEL MESSIAS SILVA DOS SANTOS

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 11 de dezembro de 2017.

Ricardo Chaves Lima
Presidente